

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DE CASAMENTO 2021
(ENTRADA NA DOCUMENTAÇÃO)

SOLTEIROS MAIORES DE 18 ANOS

- ✓ Certidão de Nascimento original (em bom estado, legível e recente/atualizada);
- ✓ Carteira de Identidade (RG) e CPF – original e cópia;
- ✓ Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja no nome dos noivos, tem que ter a declaração de residência preenchida e assinada pelo dono do imóvel e anexar cópia do comprovante (água, luz ou telefone);
- ✓ Duas testemunhas presentes, maiores de 18 anos de idade, portando a Carteira de Identidade (RG). Uma testemunha para a(o) noiva(o) e uma testemunha para o (a) noivo(a). **AS TESTEMUNHAS DEVEM COMPARECER JUNTAMENTE COM OS NOIVOS NO DIA DO ATENDIMENTO PRESENCIAL.**

MAIORES DE 16 ANOS E MENORES DE 18 ANOS

- ✓ Certidão de Nascimento original (em bom estado, legível e recente/atualizada);
- ✓ Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja no nome dos noivos, tem que ter a declaração de residência preenchida e assinada pelo dono do imóvel e anexar cópia do comprovante (água, luz ou telefone);
- ✓ Consentimento dos pais ou Certidão de Óbito, se algum deles for falecido;
- ✓ Nubentes emancipados deverão juntar **Escritura Pública de Emancipação**;
- ✓ Sendo quaisquer dos noivos menor de 18 anos e de pais falecidos ou desaparecidos, juntar alvará de Suprimento de Idade fornecido pela Vara da Infância e Juventude;
- ✓ Carteira de Identidade (RG) e CPF – original e cópia;
- ✓ Duas testemunhas presentes, maiores de 18 anos de idade, portando a Carteira de Identidade (RG). Uma testemunha para a(o) noiva(o) e uma testemunha para o (a) noivo(a). **AS TESTEMUNHAS DEVEM COMPARECER JUNTAMENTE COM OS NOIVOS NO DIA DO ATENDIMENTO PRESENCIAL.**

DIVORCIADOS

- ✓ Certidão de Casamento anterior com a respectiva averbação da Separação e do Divórcio; (ORIGINAL, em bom estado, legível e recente/atualizada)
- ✓ Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja no nome dos noivos, tem que ter a declaração de residência preenchida e assinada pelo dono do imóvel e anexar cópia do comprovante (água, luz ou telefone);
- ✓ Petição Inicial, Sentença e trânsito em julgado da Separação e do Divórcio autenticadas;
- ✓ Carteira de Identidade (RG) e CPF – original e cópia;
- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento ou Cópia da Identidade (RG) de solteiro ou os dados da certidão de nascimento anotados.
- ✓ Duas testemunhas presentes, maiores de 18 anos de idade, portando a Carteira de Identidade (RG). Uma testemunha para a(o) noiva(o) e uma testemunha para o (a) noivo(a). **AS TESTEMUNHAS DEVEM COMPARECER JUNTAMENTE COM OS NOIVOS NO DIA DO ATENDIMENTO PRESENCIAL.**

OBS: Caso o divorciado queira se casar antes de ter sido homologada ou decidida a partilha dos bens do casal, vigorará o regime de separação legal (CC, Art. 1.641, inc. I, c/c art. 1.523, inc. III).

VIÚVOS

- ✓ Certidão de Casamento anterior e Certidão de Óbito do cônjuge falecido (Originais, em bom estado, legível e recente/atualizada);
- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento ou Cópia da Identidade (RG) de solteiro ou os dados da certidão de nascimento anotados. Carteira de Identidade (RG) e CPF – original e cópia;
- ✓ Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja no nome dos noivos, tem que ter a declaração de residência preenchida e assinada pelo dono do imóvel e anexar cópia do comprovante (água, luz ou telefone);
- ✓ Caso haja inventário, juntar formal de partilha;
- ✓ Não havendo inventário, juntar sentença negativa de inventário fornecida pela Vara de Órgãos e Sucessões ou opção do regime de separação legal.
- ✓ Duas testemunhas presentes, maiores de 18 anos de idade, portando a Carteira de Identidade (RG). Uma testemunha para a(o) noiva(o) e uma testemunha para o (a) noivo(a). **AS TESTEMUNHAS DEVEM COMPARECER JUNTAMENTE COM OS NOIVOS NO DIA DO ATENDIMENTO PRESENCIAL.**

OS REGIMES DE BENS

- **Comunhão Parcial de Bens:** todos os bens adquiridos após o casamento serão de ambos os cônjuges, menos heranças e doações.
- **Comunhão Universal de Bens:** todos os bens adquiridos antes e após o casamento são de ambos os cônjuges. Deve ser feita a Escritura de Pacto Antenupcial em Cartório de Notas.
- **Separação Total de Bens:** todos os bens adquiridos antes e após o casamento não se comunicam. Deve ser feita a Escritura de Pacto Antenupcial em Cartório de Notas.
- **Participação Final nos Aquestos:** cada cônjuge possui patrimônio próprio e lhe cabe, à época da dissolução da sociedade conjugal, direito à metade dos bens adquiridos pelo casal na constância do casamento. Deve ser feita a Escritura de Pacto Antenupcial em Cartório de Notas.

CUSTAS: Em dinheiro ou transferência bancária ou PIX no dia do atendimento presencial.

Casamento Civil: R\$ 184,65

Casamento Religioso: R\$ 234,20

Diligência: R\$ 807,00

Casamento Civil + Diligência: R\$ 991,65

PRAZO DE TRAMITAÇÃO: 30 a 40 DIAS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: COM AGENDAMENTO MARCADO PELO SITE WWW.CARTORIOPARANO.COM.BR, NA ABA AGENDAMENTO/REGISTRO CIVIL/CASAMENTO (ENTRADA NA DOCUMENTAÇÃO), DAS 10 ÀS 14HS, DE SEGUNDA À SEXTA, EXCETO FERIADOS.

OBS: APÓS TER SIDO EXPEDIDA A HABILITAÇÃO DE CASAMENTO, A MESMA TERÁ VALIDADE DE 90 DIAS.

ATENÇÃO

Trazer dados dos pais dos noivos anotados: endereço atual, estado civil, profissão, cidade de nascimento (naturalidade) e data de nascimento. Se for(em) falecido(s), a data do óbito.